



ATA Nº 28/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457

ATAS EXTRAORDINÁRIAS NS. 29 E 30/2025 -SGG/COCEB - CEE-18457

Ata da reunião ordinária de número 28 e extraordinárias de números 29 e 30 de 2025 da Câmara de Educação Básica, realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2025, com início às 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, na sala das sessões, presidida pela Vice-Presidente Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade e Presidente Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan França Gonçalves, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Railton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça Carvalho, Thais Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Participaram da reunião os assessores: Ângela Maria Mota Severo, Antonina Di Salvatore, Carina Sousa Pereira, Esther Silva Aguiar de Souza, Joaquim Rufino Ramos Jubé, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, Mônica Kathielly Passos Silva, Raquel Toni Machado de Mendonça, Renata Araújo Chaves, Ruth Barbosa de Jesus e Walma Elias Camargo. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação de Atas Ns. 23, 24 e 25 de 28 de fevereiro de 2025 e Atas Ns. 26 e 27 de 7 de março de 2025; 2. Distribuição de Processos; 3. Apresentação de Processos; 4. Consulta de processos emergenciais. O Senhora Vice - Presidente declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Proferiu as boas-vindas e perguntou se todos Conselheiros haviam lido as Atas Ns. 23, 24 e 25 de 28 de fevereiro de 2025 e Atas Ns. 26 e 27 de 7 de março de 2025 e se podiam aprovar-las. As Atas Ns. 23, 24 e 25 de 28 de fevereiro de 2025 e Atas Ns. 26 e 27 de 7 de março de 2025; foram aprovadas por unanimidade e passou-se ao relato dos processos. 01) N. 202400006050469, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral São Tomaz de Aquino, situado no município de Ceres, no que se referia a autorização de funcionamento para a oferta do ensino médio. Relator: Conselheira Guaraci Silva Martins Gidrão. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2025. 02) N. 202400006035748, de interesse da Escola Municipal

Dimas Nasser e a sua extensão Miguel Nasser, situada no município de Bom Jardim de Goiás, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização para oferta da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 7º ano. Relator: Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carnielo. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026, sendo o tempo do ato autorizativo diminuído porque a unidade não atendeu todas as determinações da resolução anterior. A Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade comentou que nas escolas de educação infantil as salas de aula estavam sempre superlotadas. A Conselheira Ludmylla da Silva Moraes ponderou que estava acontecendo praticamente em todas as escolas municipais e que o CEE deveria se manifestar. 03) N. 202400006044761, de interesse do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, situado no município de Pontalina, no que se referia a autorização para oferta da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância/EJA-EaD - 2ª e 3ª etapas na unidade escolar. Relator: Conselheira Thaís Falone Bernardes. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026. 04) N. 202400006042275, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Thiago Vidal Fernandes, situado no município de Cocalzinho de Goiás, no que se referia ao recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio, mediados por tecnologia. Relator: Conselheiro José Teodoro Coelho. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027, sendo o tempo do ato autorizativo diminuído por não atender todas as determinações da resolução anterior. 05) N. 202400006053391, de interesse do Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros, situado no município de Itumbiara, no que se referia ao recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do ensino médio, do ensino médio mediado por tecnologia, da educação de jovens e adultos/EJA - 2ª e 3ª etapas, da educação de jovens e adultos na modalidade a distância/EJA-EaD - 3ª etapa, autorização para oferta da educação de jovens e adultos na modalidade a distância/EJA-EaD 2ª etapa e autorização de mudança de endereço. Relator: Conselheira Osvany da Costa Gundim Cardoso. A Conselheira Relatora informou, que embora todos documentos necessários constam nos autos, não haviam anexado o pedido de recredenciamento. O Conselheiro Marcos Elias Moreira orientou que fosse recredenciado e autorizado, com a determinação para que a unidade escolar anexasse o pedido formal ao processo, dando um prazo para isso. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 06) N. 202400006012139, de interesse do Colégio Estadual Professor Cláudiano Rocha, situado no município de Formosa, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino médio e da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância/EJA-EaD - 2ª e 3ª etapas. Relator: Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 07) N. 202400006051873, de interesse do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Americano do Brasil, situado no município de Vianópolis, no que se referia à mudança de denominação. Relator: Conselheiro Izekson José da Silva. O processo foi aprovado por unanimidade. 08) N. 202400006093533, de interesse do Colégio Estadual Indígena Cacique José Borges, situado no município de Rubiataba, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, autorização para oferta do ensino médio mediado por tecnologia, referendar a mudança de denominação e a validação dos atos regular pedagógicos praticados. Relator: Conselheira Sueid Mendonça Carvalho. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 09) N. 202400006084349, de interesse do Colégio Estadual Alfredo Nasser, situado no município de Avelinópolis, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do ensino médio, da educação de jovens e adultos/EJA - 3ª etapa e autorização para oferta da educação

de jovens e adultos/EJA - 1^a e 2^a etapas. Relator: Conselheiro Marcos Elias Moreira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2029. 10) N. 202200006037842, de interesse da Escola Presbiteriana de Uruaçu - EPU, e Escola Municipal Monte Senai e Colégio Coerente e Escolar: Centro Educacional Milenium, situados no município de Uruaçu, no que se referia ao encerramento das atividades nas unidades escolares. Relator: "Ad hoc" Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. O processo foi aprovado por unanimidade. 11) N. 202000006051981, de interesse da Escola Municipal Criança Feliz, situada no município de Nerópolis, no que se referia ao encerramento das atividades na unidade escolar. Relator: "Ad hoc" Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. O processo foi aprovado por unanimidade. 12) N. 202418037001248, de interesse do Educare Montessori, situado no município de Goiânia, no que se referia ao encerramento das atividades na unidade escolar. Relator: "Ad hoc" Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. O processo foi aprovado por unanimidade. 13) N. 202418037001920, de interesse do Colégio Shallon, situado no município de Goiânia, no que se referia ao encerramento das atividades na unidade escolar. Relator: "Ad hoc" Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. O processo foi aprovado por unanimidade. 14) N. 202400006047990, de interesse do Centro Educacional Sementes do Saber, situado no município de Formosa, no que se referia ao credenciamento e a autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Relator: Conselheiro Edson Arantes Júnior. Convidados: Diretora Kamyla Geovana Lopes de Sousa e Inspetora da Coordenação Regional de Educação de Formosa Maria Rosélia de Sousa Geraldes. O Conselheiro Relator iniciou solicitando que a gestora e apresentasse a escola. Ela disse que era Conselheira do Conselho Municipal de Formosa e falou sobre os aspectos físicos e pedagógicos da unidade. O Conselheiro Relator disse que a escola tinha muitos méritos, mas questionou projeto político pedagógico, que dava a entender que a escola era confessional, porque a unidade escolar devia seguir a LDB a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dizia que a escola devia formar pessoas críticas, pluralismo de ideias, respeito à liberdade, e outros, embora tivesse projetos muito bons, faltava o projeto da temática História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. O Conselheiro Relator orientou que, fossem revistos e adequados o regimento interno e o projeto político pedagógico. Ponderando, que "não se abre uma escola numa casa". De posse da palavra, a Inspetora disse que o colégio era muito organizado e a casa onde funcionava tinha passado por uma reforma, elogiando a gestora. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2025, com a abstenção do Conselheiro Willian Xavier Machado. Ato contínuo, a Presidência foi devolvida ao Presidente Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita e voltou-se ao relato do último processo. 15) N. 202400006058538, de interesse do Colégio Estadual Professora Geiza Maria Dutra de Lima Santos, situado no município de Senador Canedo, no que se referia ao credenciamento e a autorização de funcionamento para a oferta do ensino médio e da educação de jovens e adultos/EJA - 3^a etapa. Relator: Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira. Convidados: Secretário Antônio Carlos Batista e Inspetora da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia Flaviana Pereira Cintra. O Conselheiro Relator iniciou dizendo que o processo estava bem instruído e ele havia acompanhado a construção do prédio e a unidade utilizava apenas três andares. O Relator perguntou como eram feitas as atividades de educação física. O Diretor respondeu que tinha um andar inteiro vazio onde faziam as atividades físicas e apresentou os aspectos pedagógicos. A Inspetora da CRE declarou que a unidade escolar estava totalmente adequadas. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026. 16) N. 202400006093679, de interesse do Colégio Estadual Ronaldo Caiado Filho, município de Goiânia, no que se referia ao credenciamento e a autorização para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio. Relator:

Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira. Convidados: Gestora Sara Bernardes, Coordenador Cláudio Guimarães e Inspetor Coordenador da Coordenação Regional de Educação Sérgio Alves Amorim. O Conselheiro Relator iniciou dizendo que a escola era muito bem estruturada e moderna. A Gestora fez um histórico da unidade, do bairro e de seu alunado. O Inspetor Coordenador elogiou a escola. Os Conselheiros Railton Nascimento Souza elogiou a escola dizendo esperar que toda região sofresse mudanças benéficas para facilitar o acesso de todos no bairro. De posse da palavra, o Conselheiro José Teodoro Coelho disse que a fala da gestora o deixou feliz e desejou que a estrutura do bairro fosse resolvida. O Conselheiro Marcos Elias Moreira comentou que conhecia a região e sempre falava da necessidade das escolas nos bairros, parabenizando a gestora e dizendo que a rede de transporte, limpeza e asfalto precisavam acontecer naquele lugar. A Gestora explicou que as parcerias com os diversos órgãos do Estado estavam sendo realizadas, desde o início das instalações, informando que ela ficava aberta no contra turno, onde os alunos podiam usar o laboratório de robótica, com 35 máquinas, quadra de esportes, entre muitos outros benefício para os alunos. A Conselheira Sueid Mendonça Carvalho sugeriu à gestora que no próximo recredenciamento houvesse no pedido a educação profissional, para que os alunos pudessem sair de lá com uma profissão. O processo foi aprovado por unanimidade. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião foi devidamente gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Antonina Di Salvatore, Secretária desta Câmara, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Eduardo Vieira Mesquita - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice - Presidente

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Junior

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Lueli Nogueira Duarte e Silva

Márcio Carvalho Santos

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Sueid Mendonça Carvalho
Thais Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE**
MOURA, Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM**
CARDOSO, Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/10/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 19/10/2025, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2025, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71834650** e o código CRC **0B9D6872**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000018



SEI 71834650